

RESPOSTA
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Licitação: Procedimento Licitatório nº 004/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a Elaboração dos projetos Básico e Executivo, e para execução da obra de engenharia de Dragagem por Resultado de aprofundamento do canal de acesso aquaviário e da bacia de evolução do Porto de Cabedelo.

REQUERENTE: DEME GROUP

CONTATO: Pammela Rodrigues (rodrigues.pammela@deme-group.com)

ESCLARECIMENTO:

1. Qual é o início previsto para a execução dos serviços?
2. É permitido o uso de overflow?
3. Solicitamos o encaminhamento da licença ambiental vigente.
4. Quais são as coordenadas da área de despejo a ser utilizada?
5. Solicitamos o encaminhamento da batimetria pela empresa Belov em 2021 em pdf e em formato editável .dwg e/ou .xyz
6. Solicitamos o encaminhamento do levantamento batimétrico executado e reprocessado pela empresa BELOV Engenharia (respectivamente em 2013 e 2014) em formato editável .dwg e/ou .xyz.
7. Solicitamos o encaminhamento dos desenhos “INPH-240 04 A” – Levantamento Batimétrico-Revisão 2; “INPH-240 04 B – Arranjo Geométrico” e “INPH-240 04 C – Planta de Integração de Dados Geofísico-Geológicos” em formato .dwg
8. No Anteprojeto está mencionado que os trechos de dragagem foram subdivididos em 7 áreas. Qual critério foi utilizado para a divisão das áreas?
9. É de nosso entendimento que de acordo com as características das áreas é necessário o emprego de uma Draga Autotransportadora (AT), com capacidade mínima de 11.000 m³. Nosso entendimento está correto?
10. No Cronograma Físico apresentado no Anteprojeto e no Termo de Referência, não está incluso as atividades de derrocamento (imagem abaixo). Por gentileza confirmar a razão pelo qual a derrocagem não faz parte do cronograma/planejamento das obras.
11. Há um prazo máximo para a execução do derrocagem?

RESPOSTAS:

1. A previsão de início dos serviços se dará conforme o quadro “Etapas previstas para conclusão do empreendimento” afixado no item 11 do Termo de Referência;
2. Quanto a utilização de overflow não há vedação disposta na Licença Ambiental, sendo assim, a princípio, possível a sua utilização de overflow na execução da obra de dragagem;
3. A Companhia Docas da Paraíba dispõe de Licença Ambiental que será disponibilizada e juntada aos documentos publicizados no endereço eletrônico: <https://portodecabedelo.pb.gov.br/procedimento-licitatorio-n-004-2021/>;

4. As coordenadas da área de despejo encontram-se relatadas no Relatório INPH 002/2021, Revisão 3 (Anteprojeto da Dragagem) e no Termo de Referência, ambos disponibilizados no portal da DOCAS-PB no link: <https://portodecabedelo.pb.gov.br/procedimentolicitatorio-n-004-2021/>;
5. Os arquivos DWG e XYZ da Batimetria 2021, serão disponibilizados no portal da DOCAS-PB no link: <https://portodecabedelo.pb.gov.br/procedimentolicitatorio-n-004-2021/>;
6. Os arquivos DWG e XYZ da Batimetria 2013/2014, serão disponibilizados no portal da DOCAS-PB no link: <https://portodecabedelo.pb.gov.br/procedimentolicitatorio-n-004-2021/>;
7. No que se refere aos desenhos “INPH-240 04 A” – Levantamento Batimétrico-Revisão 2; “INPH-240 04 B – Arranjo Geométrico” e “INPH-240 04 C – Planta de Integração de Dados Geofísico-Geológicos” em formato DWG, se ater ao disponibilizado no Relatório INPH 002/2021 – Revisão 3 que encontra-se a disposição no portal da DOCAS-PB no link: <https://portodecabedelo.pb.gov.br/procedimentolicitatorio-n-004-2021/>;
8. Em relação aos critérios de subdivisão das 7 áreas, se ater ao informado no Relatório INPH 002/2021 – Revisão 3 e seus anexos que encontram-se a disposição no portal da DOCAS-PB no link: <https://portodecabedelo.pb.gov.br/procedimentolicitatorio-n-004-2021/>;
9. No tocante ao emprego de uma Draga Autotransportadora (AT), com capacidade mínima de 11.000 m³, não se impede que outros arranjos sejam utilizados desde que mantida a produtividade e o prazo de execução da obra com entrega do resultado pretendido;
10. A derrocagem encontra-se inclusa no cálculo da Composição de Preços Unitários – CPU INPH 002/2021 – VER. 4 e deverá constar no cronograma do Projeto executivo;
11. A derrocagem deverá ser executada no mesmo prazo de execução da obra já descrito no Termo de Referência.

Cabedelo, 29 de dezembro de 2021.



Verônica Daniel de Souza
Chefe de licitação